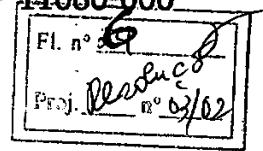


CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"



RESOLUÇÃO N.º 2 /02

Prorroga o prazo da Comissão Especial para estudo de revisão da Lei de Uso do Solo de Ubatuba, por mais 90 (noventa) dias.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Gerson de Oliveira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo da Comissão Especial C. E. para a realização de estudos objetivando a revisão e atualização da legislação de uso e ocupação de solo do Município de Ubatuba, constituída pela Resolução 05/01, por mais 90 (noventa) dias .

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de fevereiro de 2002.


GERSON DE OLIVEIRA
PRÉSIDENTE